



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

09 de Outubro de 2014

Ano III

Edição N° 422

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 013/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADO (A): Rute dos Santos.
CPF nº 000.415.719-24.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo de Empregado Temporário por igual período (90 dias) correspondente à 28/09/2014 à 27/12/2014, mantendo as mesmas condições e valores anteriormente contratados.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 364/2013.

Mauá da Serra, em 28 de setembro de 2.014.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 014/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADO (A): Alif Kaiqui Gonçalves.
CPF nº 072.634.139-81.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo de Empregado Temporário por igual período (90 dias) correspondente à 28/09/2014 à 27/12/2014, mantendo as mesmas condições e valores anteriormente contratados.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 364/2013.

Mauá da Serra, em 28 de setembro de 2.014.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

09 de Outubro de 2014

Ano III

Edição N° 422

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N°. 015/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADO (A): Wellington dos Passos Paulo.
CPF nº 084.025.639-61.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo de Emprego Temporário por igual período (90 dias) correspondente à 28/09/2014 à 27/12/2014, mantendo as mesmas condições e valores anteriormente contratados.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 364/2013.

Mauá da Serra, em 28 de setembro de 2.014.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

09 de Outubro de 2014

Ano III

Edição N° 422

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 013/2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Empregado Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e Rute dos Santos.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade nº 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra - PR, e **Rute dos Santos**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6.647.903-0, SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 000.415.719-24, residente e domiciliado(a) na Rua: Andorinhas, nº 253, Bairro Conjunto Eliel Resende Siqueira, nesta cidade de Mauá da Serra, ajustam e acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo de Empregado Temporário por igual período (90 dias), mantendo as mesmas condições e valores anteriormente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 364/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Empregado Temporário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Mauá da Serra, em 28 de setembro de 2.014.

PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Contratante

RUTE DOS SANTOS
Empregado Temporário
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Roger Alexandre de França
CPF: 063.567.629-00

Nome: Robison Moreira Cesário
CPF: 993.398.899-91



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

09 de Outubro de 2014

Ano III

Edição N° 422

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N°. 014/2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Empregado Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e Alif Kaiqui Gonçalves.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade nº 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra - PR, e **Alif Kaiqui Gonçalves**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.650.889-5, SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.634.139-81, residente e domiciliado(a) na Rua: Cambé, nº 710, Bairro Conjunto Inacy Santana, nesta cidade de Mauá da Serra, ajustam e acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo de Empregado Temporário por igual período (90 dias), mantendo as mesmas condições e valores anteriormente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 364/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Empregado Temporário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Mauá da Serra, em 28 de setembro de 2.014.

PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Contratante

Alif Kaiqui Gonçalves
Empregado Temporário
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: **Roger Alexandre de França**
CPF: **063.567.629-00**

Nome: **Robison Moreira Cesário**
CPF: **993.398.899-91**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

09 de Outubro de 2014

Ano III

Edição N° 422

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 015/2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Empregado Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e Wellington dos Passos Paulo.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade nº 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra - PR, e **Wellington dos Passos Paulo**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 13.051.927-0, SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 084.025.639-61, residente e domiciliado(a) na Rua: Nossa Senhora de Fátima, nº 737, Bairro Centro, nesta cidade de Mauá da Serra, ajustam e acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo de Empregado Temporário por igual período (90 dias), mantendo as mesmas condições e valores anteriormente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 364/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Empregado Temporário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Mauá da Serra, em 28 de setembro de 2.014.

PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Contratante

Wellington dos Passos Paulo
Empregado Temporário
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: **Roger Alexandre de França**
CPF: **063.567.629-00**

Nome: **Robison Moreira Cesário**
CPF: **993.398.899-91**